

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1097 de 31/03/95

DECRETO Nº 8678/95
de 20 de março de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 1.653.324,45

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º e 9º da Lei 4677 de
29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 1.653.324,45 (hum milhão,
seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e
quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte
dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA	
SECRETARIA GERAL	
25.10	Móveis, Máquinas e Outros
25.10-0308020.1001	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
25.10-4120	
SECRETARIA DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20	Urbanização Favela Sta Cruz 1, 2 e 3
35.20-1058323.3062	Obras e Instalações 205.194,45
35.20-4110	Extensão da Rede de Iluminação Pública
35.20-1060327.1013	Obras e Instalações 2.000,00
35.20-4110	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23	Manutenção do Ensino
40.23-0842188.2038	Outros Serviços e Encargos 30.000,00
40.23-3132	
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40.25-0841190.2038	Manutenção do Ensino
40.25-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 8.000,00
40.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO
40.31-0842021.2038	Manutenção do Ensino
40.31-4120	Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL
40.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos 410.000,00
40.32-0842021.2040	Conservação de Escolas

cont. do decreto nº 8678/95 - fls. 02

40.32-3120	Material de Consumo	55.000,00
40.32-0842021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
40.32-3120	Material de Consumo	15.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
55.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
55.30-3120	Material de Consumo	10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2084	Telefone e Telex	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
60.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
60.30-1375428.3075	Construção do Centro de Zoonose	
60.30-4110	Obras e Instalações	88.130,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
65.30-3120	Material de Consumo	35.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2007	Indenizações	
80.20-3111	Pessoal Civil	700.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007020.2011	Manutenção de Equipamentos	
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1058323.3063	Urbanização Vila Nova Tatetuba	
35.20-4110	Obras e Instalações	37.790,44
35.20-1058323.3064	Urbanização Vila Rhodia	
35.20-4110	Obras e Instalações	167.404,01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	

cont. do decreto nº 8678/95 - fls. 03

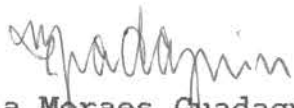
40.10-0842188.2039	Cursos e Especializações	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.23-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
40.25-3120	Material de Consumo	8.000,00
40.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
40.31-0842021.1030	Projetos Pedagógicos	
40.31-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos	55.000,00
40.32-0842486.4001	Salário Família	
40.32-3253	Salário Família	100.000,00
40.32-0842492.4006	13º Salário dos Servidores	
40.32-3111	Pessoal Civil	250.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-1688534.2078	Pedreira Municipal	
55.20-3120	Material de Consumo	10.000,00
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-1060328.1052	Construção, Urbanização e Reurbanização de Praças	
55.30-3120	Material de Consumo	10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2071	Vestuários e Acessórios Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	17.460,00
60.10-1375428.2074	Central de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	60.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	
60.20-3120	Material de Consumo	9.580,00
60.20-1375428.4023	Unidades de Pronto Atendimento	
60.20-3120	Material de Consumo	16.890,00
60.20-1375428.6032	Unidades Avançadas de Saúde	
60.20-3120	Material de Consumo	4.200,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.3068	Pavimentação Chácaras Reunidas	
65.30-4110	Obras e Instalações	35.000,00

cont. do decreto nº 8678/95 - fls. 04

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307014.1002	Aquisição de Imóveis	
80.20-4110	Obras e Instalações	100.000,00
80.20-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.20-3191	Sentenças Judiciárias	300.000,00
80.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
80.20-3266	Encargos de Outras Dívidas	200.000,00
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4006	13º Salário dos Servidores	
80.30-3111	Pessoal Civil	150.000,00

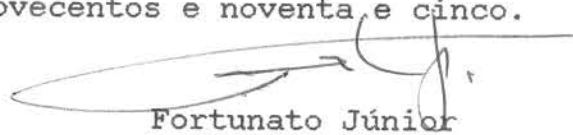
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de
20 de março de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de março
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos